DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 5.711, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção das regras estabelecidas na Portaria CVS nº 01/2019, expedida pelo Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado de Saúde, e suas atualizações, como regra para disciplinar as atividades inerentes da Vigilância Sanitário Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 2.042, de 30 de novembro de 2001.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Pauto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da lei Orgânica Municipal; e

Considerando a promulgação da Lei nº 13.874/2019 e da Resolução CGSM 51/2019;

Considerando a necessidade de regulamentação da matéria no Município.

D E C R E T A

Art. 1º O Município de Borborema adotará as regras estabelecidas na Portaria CVS nº 01/2019, expedida pelo Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado de Saúde, e suas atualizações, como regra para disciplinar as atividades inerentes da Vigilância Sanitário Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 2.042, de 30 de novembro de 2001.

Art. 2º Fica revogado, na integra, o Decreto nº 5.711, de 10 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 164, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal Gilberto Aparecido Thomas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 860/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal GILBERTO APARECIDO THOMAS, RG nº 25.832.562-8, prontuário nº 2200, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, correspondente ao período aquisitivo de 09/03/2012 a 08/03/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 11/03/2020 a 09/04/2020, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 165, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Maria Ines da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 891/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA INES DA SILVA, RG nº 27.580.330-2, prontuário nº 2164, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 16/03/2020 a 30/03/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 11/03/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3971/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE FUNILARIA EM MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES, VANS, CAMINHONETES, VEÍCULOS DE PASSEIO E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, em favor das empresas: LUIS ROBERTO MARINELLO & CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 64.733.587/0001-20, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, e 13 no valor total estimado em R$ 265.050,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais); MARIA AMÉLIA ANSELMO CIMITI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.997/0001-20, vencedora do item 33 no valor total estimado em R$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais); AUTO ELETRICA RUFFINO & MARCHI LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.683/0001-04, vencedora dos itens 24, 25 e 26 no valor total estimado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); JOSÉ LUIZ CASERI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.111.031/0001-37, vencedora dos itens 27, 28 e 29 no valor total estimado em R$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais); ANTONIO ROMUALDO CAZETTA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.048.443/0001-27, vencedora dos itens 22, 23 e 32 no valor total estimado em R$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais); AUTO MECANICA BIASOTTO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

sob o nº 10.207.840/0001-83, vencedora dos itens 09 e 20 no valor total estimado em R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais); THIAGO MARCIAL PINTO 32358361879, inscrito no CNPJ sob o nº 11.759.835/0001-46, vencedora dos itens 14 e 17 no valor total estimado em R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais); e MAURO ROBERTO NOVELI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.105.075/0001-00, vencedora dos itens 15, 16, 18, 19, 21, 30 e 31 no valor total estimado em R$ 91.850,00 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global do certame estimado em R$ 601.250,00 (seiscentos e um mil duzentos e cinquenta reais). - Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de Março de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de quinze dias de licença prêmio ao servidor efetivo João Claudio Patriani.

MIGUEL FONTANA, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no Processo n° 193/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de quinze dias de licença prêmio ao servidor da Câmara Municipal JOÃO CLAUDIO PATRIANI, RG. nº 5.551.790 e prontuário nº 05, correspondente ao período aquisitivo de 11/03/2003 a 10/03/2008, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º A licença prêmio deverá ser gozada no período de 12/03/2020 a 26/03/2020, devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 10 de março de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra

e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo